



DIÁRIO OFICIAL

Paraty | Estado do Rio de Janeiro | 14 de maio de 2026 | Edição Nº. 2018 | Ano 10

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Expediente:

Órgão Oficial do Município de Paraty/RJ, criado pela Lei Municipal nº 2107 de 11 de agosto de 2017.

Edição, impressão e disponibilização: Secretaria Executiva de Governo.

Edições do Diário Oficial do Município podem ser acessadas no portal da Prefeitura de Paraty:

www.paraty.rj.gov.br

LEI Nº 2.614/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO BAIRRO TARITUBA, NO MUNICÍPIO DE PARATY, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no bairro

Tarituba neste município:

I - Rua Emídio Cândido Beserra

II - Rua das Jaqueiras

III - Rua do Ingá

Art. 2º - As referidas ruas encontram-se devidamente projetadas e abertas, conforme o mapa de localização em anexo, sendo necessárias suas denominações para fins de identificação, regularização e adequação junto aos serviços públicos, de entrega e geolocalização.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias

para a atualização dos cadastros e registros oficiais, bem como para a confecção e instalação das respectivas placas de identificação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Paraty

Paraty, 14 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS INDENIZAÇÃO Nº 004/2026 PROCESSO FLOWDOCS 12.740/26

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Paraty

CONTRATADA: Jacy da Silva Gonçalves - inscrita no CNPJ/MF sob nº 02*.**.***-17.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o reconhecimento de dívida de natureza indenizatória, decorrente da ocupação e utilização de imóvel pela Administração Pública após o término da vigência do contrato de locação.

Valor Global: R\$36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Origem: Processo Administrativo 12.740/26

Paraty em 15 de maio de 2026

Patrícia Hiromi Kunihiro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2026 – PROC. 12965/2026

O Secretário Municipal de Eventos, **Sr. Júlio Fernandes Porto da Silva**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, tornam público a Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026 para contratação da empresa **RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22, para 1 (uma) apresentação do CANTOR WAGUINHO, no dia 24 de maio de 2026, no evento **FESTA DO DIVINO 2026**, no Centro Histórico de Paraty/RJ, ao valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A presente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000

TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018 | quinta-feira, 14 de maio de 2026

Inexigibilidade de Licitação está amparada no artigo 74 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

não participantes nos termos do Art. 86, 2º da Lei 14.133/2021.

PARATY, 14 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2026 – PROC. 12965/2026

CONTRATANTE: Município de Paraty.

CONTRATADO: RAÍZES AÉREAS GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.909.182/0001-22.

OBJETO: 1 (uma) apresentação do CANTOR WAGUINHO, no dia 24 de maio de 2026, no evento **FESTA DO DIVINO 2026**, no Centro Histórico de Paraty.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 075/2026.

PARATY, 14 DE MAIO DE 2026.

**JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSOS ADM Nº 8692/2026

Aviso de Intenção de Registro de Preços destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública.

A Prefeitura Municipal de Paraty em cumprimento ao disposto no do artigo 86 da Lei Federal n 14.133/21 e no artigo 9º do Decreto Federal n.º 11.462/2023 torna publico que realizará processo pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Os órgãos e entidades da Administração Pública, interessados em participar do referido procedimento deverão se manifestar sobre a sua intenção de participação através do e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com em ate 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

As intenções registradas servirão como base para determinar a estimativa total de quantidades da futura contratação. Os órgãos/entidades poderão aderir a ata de registro de preços na condição de

Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Prefeitura Municipal de Paraty – Secretaria de Administração. Localizada a Rua José Balbino da Silva, n.º 142 – Pontal, no telefone (24) 3371-2221 ou pelo e-mail: licitacao.paraty@hotmail.com.

Paraty, em 14 de Maio de 2026.

Márcio Alves Cananéa

Pregoeiro

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026

ATA RP ADERIDA Nº 067/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

FORNECEDOR REGISTRADO: BRASIL SOLUÇÕES EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ: 52.699.859/0001-34

VIGÊNCIA DA ATA: 03/09/2025 A 02/09/2026.

ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARATY

OBJETO DA ADESÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA.

VALOR DA ADESÃO: R\$ 146.550,00 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

PARATY, 12 DE MAIO DE 2026.

**ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018 | quinta-feira, 14 de maio de 2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BRASIL SOLUÇÕES
EMPREENDEMENTOS LTDA

CNPJ: 52.699.859/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES E COFFEE
BREAK, PARA ATENDER AS DE MANDAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 146.550,00 (CENTO E
QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E
CINQUENTA REAIS).

ORIGEM: TERMO DE ADESÃO Nº 001/2026 - ATA
RP ADERIDA Nº 067/2025 - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4006/2025.

PARATY, 12 DE MAIO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

O Fundo Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.640.342/0001-55, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Porto Filho, brasileiro, portador do RG nº 05366156-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 427.995.627-87, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declara para fins de comprovação, que deixa de realizar licitação para contratação por Dispensa Eletrônica, fundamentada no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, as empresas **AUTOMEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.152.280/0001-45 e **DTRM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.363.177/0001-84, para **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETROS DIGITAIS, GELO GEL ARTIFICIAL E CAIXAS TÉRMICAS**, com entrega com entrega em etapa única com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde. O valor global da presente contratação é de R\$ 9.987,30 (nove mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme descrito no Processo nº 4674/2026, sendo o valor de R\$7.293,30 (sete mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos) para a empresa DTRM Comércio e Representação LTDA EPP e R\$2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais) para empresa Automedical LTDA.

PARATY, 14 DE MAIO DE 2026.

ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 001

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, resolve retificar **o edital do Chamamento Público nº 001/2026, e seus anexos**, cujo objeto é a **"Chamamento Público para seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de atenção em saúde, no âmbito do município de Paraty, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Hugo Miranda, localizado no município de Paraty"**, conforme abaixo.

• ONDE LÊ-SE:

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações Sociais que estiverem previamente credenciadas e qualificadas através do Decreto Municipal nº 095/2025, até a data e horário de abertura da sessão pública.

(...)

• LEIA:

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO:

3.1. Poderão participar deste Chamamento Público as entidades previamente qualificadas como Organizações Sociais na área da saúde, no âmbito do Município de Paraty, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, destinado à qualificação de entidades como Organizações Sociais para atuação na área da saúde.

(...)

• ONDE LÊ-SE:

5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

(...)

5.10. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Edital e seus Anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

- **LEIA:**
(...)

5.10. Eventuais desconformidades em relação aos padrões e documentações previstos neste Edital poderão ser objeto de análise e diligência pela Comissão Especial de Seleção, visando à adequada avaliação da proposta apresentada. Recomenda-se a apresentação dos itens constantes no Termo de Referência na sequência estabelecida e devidamente identificados, a fim de possibilitar a adequada avaliação da proposta.

- **ONDE LÊ-SE:**

07- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02:

(...)

7.1.4. Qualificação Técnica (art.67 da Lei Federal nº 14.133/21):

(...)

f) Registro da Organização Social com a comprovação de Responsáveis Técnicos nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e COREM – Conselho Regional de Enfermagem.

(...)

f.2) Registro de inscrição ativo e com validade dos profissionais nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e COREM – Conselho Regional de Enfermagem;

- **LEIA:**

07- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02:

(...)

7.1.4. Qualificação Técnica (art.67 da Lei Federal nº 14.133/21):

(...)

f) Registro da Organização Social com a

comprovação de Responsáveis Técnicos nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina e COREM – Conselho Regional de Enfermagem.

f.2) Registro de inscrição ativo e com validade dos profissionais nos Conselhos: CRA/RJ – Conselho Regional de Administração, CREMERJ - Conselho Regional de Medicina e COREM – Conselho Regional de Enfermagem;

f.2.1) Caso os Responsáveis Técnicos e demais profissionais indicados possuam registro profissional em Conselho de Classe com jurisdição diversa do Estado do Rio de Janeiro, deverá ser providenciada a competente inscrição secundária junto ao respectivo Conselho Regional do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes do respectivo órgão de classe, como condição para o exercício regular das atividades profissionais no âmbito deste Estado, se vencedora da seleção.

- **ONDE LÊ-SE:**

8- DA CAPACIDADE GERENCIAL/EXPERIÊNCIA E DA PROPOSTA DE TRABALHO – ENVELOPE Nº 01:

(...)

8.2. DA PROPOSTA DE TRABALHO:

(...)

8.2.1.1. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social, sob pena de desclassificação.

(...)

8.2.4. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação da proposta de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Termo de Referência, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018 | quinta-feira, 14 de maio de 2026

- **LEIA:**

8.2.1.1. A via impressa deve ser encabeçada por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram e apresentado em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da Organização Social.

(...)

8.2.4. Eventuais desconformidades em relação aos padrões e documentações previstos neste Edital

2. QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

poderão ser objeto de análise e diligência pela Comissão Especial de Seleção, visando à adequada avaliação da proposta apresentada. Recomenda-se a apresentação dos itens constantes no Termo de Referência na sequência estabelecida e devidamente identificados, a fim de possibilitar a adequada avaliação da proposta.

- **ONDE LÊ-SE:**

ANEXO III

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

(...)

CRITÉRIO	SUBITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
1. Capacidade Gerencial / Experiência	1.1 Experiência em Gerência Hospitalar, com Setor de Urgência/Emergência Especialidades - Avalia a capacidade gerencial dos profissionais indicados para demonstrar experiências em Gerência Hospitalar, com Setor de Urgência/Emergência, Especialidades e com experiência em gestão de Unidades de Saúde.	I. Unidades de Saúde e/ou de Serviços de Urgência/Emergência, com múltiplas especialidades (cada certidão/certificado vale 2,50 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).	12,50 pontos
		II. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência de 20 a 49 leitos (cada certidão vale 1,00 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).	5,00 pontos
		III. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência entre 50 e 149 leitos (cada certidão vale 0,75 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com período mínimo de 24 meses).	3,75 pontos
		I. Unidades de Saúde e/ou de Serviços de Urgência/Emergência (cada certidão vale 1,75 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).	8,75 pontos
	1.2 Experiência - Avalia a capacidade gerencial dos profissionais indicados para demonstrar experiências em gestão de unidades hospitalares com Setor de Urgência/Emergência e de Unidades de Pronto Atendimento Especialidades, através de atestados, títulos, declarações e atos administrativos com as suas devidas publicações. (*) (**)	II. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência de 20 a 49 leitos (cada certidão vale 1,00 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências, com período mínimo de 24 meses).	5,00 pontos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018| quinta-feira, 14 de maio de 2026

		IV. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência entre 50 e 149 leitos (cada certidão vale 0,6 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com período mínimo de 24 meses).	3,00 pontos
--	--	--	-------------

Total Item 1: 38 PONTOS

2. Qualidade Técnica - Verifica a certificação da qualidade de gestão em saúde, geridos pela Organização Social, através do corpo técnico.	I. Apresentação de Certificado/Atestado ou Declaração em Gestão em Saúde/ Hospitalar com Setor de Urgência/ Emergência e Especialidades, emitido por Organismo reconhecido (cada Certificado vale 1,0 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 Certificados).	5,0 pontos
	II. Apresentação da proposta de funcionamento das Comissões/ Núcleos/Comitês, que implantará, na Unidade, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequências de reuniões.	5,0 pontos
	III. Apresentação da metodologia de monitoramento e divulgação do alcance dos indicadores quantitativos e qualitativos do Contrato de Gestão, especificando: ações a serem desenvolvidas para que os funcionários da Unidade conheçam as metas contratadas e os resultados mensais alcançados; sistemática de aplicações de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento.	5,0 pontos

Total Item 2: 15 PONTOS

- **LEIA:** (...)

ANEXO III

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

(...)

2. QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIO	SUBITEM	ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR TOTAL (MÁXIMO)
	1.1 Capacidade Gerencial	I. Unidades de Saúde e/ou de Serviços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

RUA JOSÉ BALBINO, 142 – PONTAL – PARATY/RJ | CEP: 23970-000
TEL: 24 3371-9900

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018| quinta-feira, 14 de maio de 2026

<p>1. Capacidade Gerencial / Experiência</p> <p>(*) (**)</p>	<p>Hospitalar com Setor de Urgência/Emergência e Especialidades</p> <p>- Avalia a capacidade profissional na Direção/ Gestão Administrativa Hospitalar, com experiência em gestão de Unidades de Saúde e com o Registro Ativo no CRA (Conselho Regional de Administração), através de atestados, títulos, declarações e atos administrativos com as suas devidas publicações.</p>	<p>Urgência/Emergência, com múltiplas especialidades (cada certidão/certificado vale 2,50 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).</p>	<p>12,50 pontos</p>
	<p>(*) (**)</p>	<p>II. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência de 20 a 49 leitos (cada certidão vale 1,00 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).</p>	<p>5,00 pontos</p>
	<p>(*) (**)</p>	<p>III. Hospitais com Setor de Urgência/ Emergência, com números de leitos a partir de 50 unidades (cada certidão vale 0,75 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com período mínimo de 24 meses).</p>	<p>3,75 pontos</p>
	<p>1.2. Experiência Profissional</p> <p>Avalia a Experiência dos Profissionais de Diretor Médico e de Coordenação de Enfermagem, com os Registros Ativos no CRM e COREM, em Unidades de Saúde em Hospitais com Setor de Urgência/Emergência e de Unidades de Pronto Atendimento e Especialidades, através de atestados, títulos, declarações e atos administrativos com as suas devidas publicações.</p>	<p>I. Unidades de Saúde e/ou de Serviços de Urgência/ Emergência (cada certidão vale 1,75 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com mínimo de 24 meses).</p>	<p>8,75 pontos</p>
<p>(*) (**)</p>	<p>II. Hospitais com Setor de Urgência/Emergência de 20 a 49 leitos (cada certidão vale 1,00 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências, com período mínimo de 24 meses).</p>	<p>5,00 pontos</p>	
<p>(*) (**)</p>	<p>III. Hospitais com Setor de Urgência/ Emergência, com números de leitos a partir de 50 unidades (cada certidão vale 0,6 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 experiências com período mínimo de 24 meses).</p>	<p>3,00 pontos</p>	
<p>Total Item 1: 38 PONTOS</p>			
<p>2. Qualidade Técnica – Verifica a certificação da qualidade de gestão em saúde, geridos pela Organização Social, através do corpo técnico.</p>	<p>I. Apresentação de Certificado/Atestado ou Declaração em Gestão em Saúde/ Hospitalar com Setor de Urgência/ Emergência e Especialidades, emitido por entidades e/ou associações de classe de nível regional ou nacional (cada Certificado vale 1,0 ponto, reconhecida a apresentação de até 05 Certificados).</p>	<p>5,0 pontos</p>	
	<p>II. Apresentação da proposta de funcionamento das Comissões/ Núcleos/Comitês,</p>		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARATY

Edição Nº 2018| quinta-feira, 14 de maio de 2026

	que implantará, na Unidade, especificando: perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequências de reuniões.	5,0 pontos
	III. Apresentação da metodologia de monitoramento e divulgação do alcance dos indicadores quantitativos e qualitativos do Contrato de Gestão, especificando: ações a serem desenvolvidas para que os funcionários da Unidade conheçam as metas contratadas e os resultados mensais alcançados; sistemática de aplicações de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento.	5,0 pontos
Total Item 2: 15 PONTOS		

(...)

Os demais itens, cláusulas e condições constantes do referido edital e seus anexos que não constam nesse instrumento permanecem devidamente inalterados, como se aqui estivessem transcritos.

Informamos, nesta oportunidade, que a data de abertura da presente licitação fica ADIADA para o dia **15/06/2026**, às **10h00min**, na Secretaria Municipal de Saúde de Paraty-RJ, situada no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Paraty/RJ.

PARATY, 14 DE MAIO DE 2026.
ANTÔNIO PORTO FILHO - SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE